



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 019/97

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS ELÉTRICOS ÀS ESCOLAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

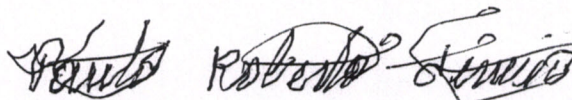
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIANA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica concedido autorização para aquisição de Bebedouros Elétricos às Escolas e Órgãos Municipais.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão supridas por dotações próprias já existentes.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA, MG. 02 DE SETEMBRO DE 1.997.


PAULO ROBERTO FERREIRA
Prefeito Municipal

